

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

D E C R E T O 2557 /92

de, 29 de Dezembro de 1992

Faz doação de terrenos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-RN, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei nº 0773/92 de 29.12.92

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica doado a JOSÉ CARLOS DA SILVA uma área de terreno pertencente ao patrimônio municipal, com os seguintes limites e dimensões:

Ao Norte: Lote 02 em 16,00m

Ao Sul : Lote 04 em 20,00m

Ao Leste: Rua Projetada em 10,00m

Ao Oeste: Rua Projetada em 8,00m

numa superfície de 144,00m<sup>2</sup>, denominado por lote nº 03 no Lotº  
PARQUE IO JIQUI

Art. 2º - A área doada reverterá ao domínio do Município se, no prazo de 01(um) ano não for iniciada a construção da casa.

Art. 3º - O imóvel não poderá ser vendida, permutado ou cedido a qualquer título para terceiros, durante o prazo de 05(cinco) anos, a partir da data da doação.

  
RAIMUNDO MARCIANO DE FREITAS  
PREFEITO

  
MARIA RISALVA CRUZ  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO